Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **466/2021** de aditamento ao contrato nº **311/2021**, que trata da contratação de empresa para reforma e adaptação de edificação para utilização como Centro de Especialidades Médicas.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II e art. 65, Inc. I, "b", §1° da Lei n° 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, n° 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Obras, Sr. Sérgio Poloni dos Reis, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **PARC PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.309.144/0001-73, com sede na Rua Major Cardim, n.º 185, 1º Andar, bairro Vila Suissa, Ribeirão Pires - SP, CEP 09424-250, neste ato representada pelo Sr. Fausto Roberto Junior Seraphim, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.127.577-6 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 140.437.628-36, resolvem aditar o termo de contrato n° 311/2021 firmado em 30/07/2021, nos termos do Processo Administrativo n° 3822/2021.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, com vigência de 02/12/2021 a 01/02/2022.
- 1.2. O acréscimo de quantidades no valor de **R\$ 131.207,85** (cento e trinta e um mil, duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **23,646915**% (vinte e três vírgula seis quatro seis nove um cinco por cento), passando o valor do contrato de **R\$ 554.862,45** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 686.070,30** (seiscentos e oitenta e seis mil, setenta reais e trinta centavos), conforme planilha em anexo.
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 4.4.90.51.00 15.451.0026.1.216.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com parecer exarado à fls. 198/203 do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

SÉRGIO POLONI DOS REIS Secretário de Obras

PARC PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP Fausto Roberto Junior Seraphim

TESTEMUNHAS:		
1)	2)	
RG:	RG:	

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: PARC PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 311/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adaptação de edificação para utilização como Centro de Especialidades Médicas.

ADVOGADO (S)/ No	OAB/email: ((*)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 29 de Outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi Cargo: Prefeito CPF: 040.664.058-00

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sergio Poloni dos Reis Cargo: Secretário de Obras CPF: 007.104.698-45

Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pela CONTRATANTE: Nome: Sergio Poloni dos Reis Cargo: Secretário de Obras CPF: 007.104.698-45	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA: Nome: Fausto Roberto Junior Seraphim Cargo: Procurador CPF: 140.437.628-36	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Sergio Poloni dos Reis Cargo: Secretário de Obras CPF: 007.104.698-45	
Assinatura:	
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço elet	trônico.